



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

EDITAL Nº 6/2019 COEX-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO:

INFORMÁTICA BÁSICA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Silva Rocha**, **Coordenador de Extensão do campus Crateús**, em 25/04/2019, às 14:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior**, **Diretor Geral pro tempore do IFCE campus Crateús**, em 25/04/2019, às 17:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647632** e o código CRC **AE69AFEF**.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Crateús*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 26 a 30 de abril de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Informática Básica.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- 1.2.1. Capacitar o público alvo acerca da utilização consciente do computador e suas ferramentas;
- 1.2.2. Capacitar ao aluno aprender os conceitos básicos e históricos da informática;
- 1.2.3. Compreender a importância da informática na sociedade;

1.2.4. Utilizar o computador de forma produtiva.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 60 vagas para curso diurno, distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Turma A (segunda e terça-feira):

Número de vagas para a comunidade externa: 25

Número de vagas para a comunidade interna: 05

2.1.2. Turma B (quarta e quinta-feira):

Número de vagas para a comunidade externa: 25

Número de vagas para a comunidade interna: 05

2.2. Serão ofertadas o total de 20 vagas para curso noturno, distribuídas da seguinte forma:

2.2.1. Turma C (segunda e terça-feira):

Número de vagas para a comunidade externa: 15

Número de vagas para a comunidade interna: 05

2.3. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas internas constantes no presente Edital:

a) Alunos com matrícula ativa no IFCE – campus Crateús;

3.2. As vagas para público externo serão demandadas pela Prefeitura Municipal de Crateús através de suas secretarias.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato à vaga para público interno deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de 26 a 30 de abril (sexta-feira a terça-feira) de 2019, juntamente com a documentação comprobatória, na recepção do IFCE – Campus Crateús.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – Campus Crateús.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Crateús nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/Campus Crateús não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto e se dará da seguinte forma

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – Campus Crateús convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida nos itens 2.1 e 2.2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 02 de maio de 2019 nos seguintes locais:

5.3.1. Recepção do campus.

5.3.2. Sítio eletrônico do IFCE Campus Crateús: <https://ifce.edu.br/crateus/menu/concursos-e-selecoes-do-campus/editais-extensao>

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do Campus Crateús.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 60 horas, com duração estimada de 03 meses, durante o período de maio a agosto de 2019.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no laboratório de informática do campus nos seguintes dias e horários:

- Turma A: Segunda e terça-feira de 07h00 às 11h20 (04 aulas);
- Turma B: Quarta e quinta-feira de 07h00 às 11h20 (04 aulas);
- Turma C: Segunda e terça-feira das 18h às 21h20 (04 aulas);

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

- Sistema operacional;
- Editor de texto;
- Planilha eletrônica
- Apresentação de slides;
- Internet básica.

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

--	--

Atividades	Datas
Publicação do edital	25 de abril de 2019
Período de inscrição	26 a 30 de abril de 2019
Divulgação dos candidatos classificados	02 de maio de 2019
Início das aulas	06 de maio de 2019
Previsão de término das aulas	Agosto de 2019

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Crateús reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Crateús, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Crateús.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Crateús.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.